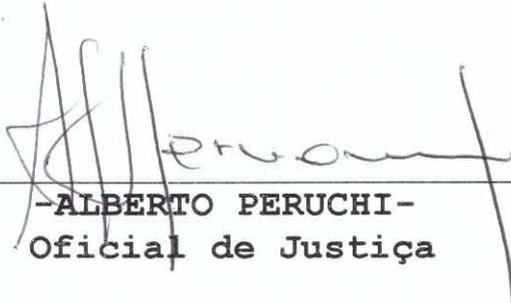


**AUTO DE AVALIAÇÃO**

Aos vinte e seis (26) dias do mês de Setembro (09) do ano de Dois Mil e Dezenove (2.019), nesta comarca de Palmeira d'Oeste, estado de São Paulo, eu, Oficial de Justiça que no final assina, dando cumprimento ao MANDADO 414.2019/002560, expedido em relação a CARTA PRECATÓRIA extraída dos autos da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, proposta por **SILMAR NOGUEIRA DA SILVA** em face de **ISAÍAS MANDELLI GONÇALVES**, Proc. Digital nº: **0001094-47.2019.8.26.0024**, em curso pelo JUIZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ANDRADINA-SP, após realizadas as diligências necessárias e observadas as formalidades legais, procedi a **AVALIAÇÃO POR ESTIMATIVA** do bem penhorado nos autos, ou seja: **Parte ideal correspondente a 33,333333% pertencente ao executado Isaiás Mandelli Gonçalves, de um Imóvel urbano, denominado lote 01 da Quadra 04 do Setor 23, situado nesta cidade, distrito e município de Palmeira d'Oeste, estado de São Paulo, objeto da MATRÍCULA Nº 14.968, devidamente descrito no TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO de fls. 46. No Referido imóvel encontra-se edificado duas casas de alvenaria, cada uma com área construída de aproximadamente 75m<sup>2</sup>; ambas cobertas com telhas do tipo romanas e piso cerâmico. Uma delas forrada com madeira (cedrinho), a outra com forro PVC. Uma tem 1 sala, 2 quartos, uma cozinha, 1 banheiro, 1 área nos fundos e um pequeno alpendre. A outra 3 quartos, 1 sala, 1 cozinha, 1 banheiro, 1 pequeno alpendre e área nos fundos. A PARTE PENHORDA TEM VALOR ESTIMADO EM R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS). A ESTIMATIVA DE VALOR é levada a efeito com base em informações de corretores de imóveis e proprietários vizinhos, profundos conhecedores da realidade de mercado e do imóvel propriamente dito. E, para ficar constando, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.**

  
 \_\_\_\_\_  
**ALBERTO PERUCHI-**  
**Oficial de Justiça**


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE PALMEIRA D'OESTE**
**FORO DE PALMEIRA D'OESTE**
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**

Rua XV de Novembro, 4871, ., Centro - CEP 15720-000, Fone: (17)

3651-1317, Palmeira D'oeste-SP - E-mail: palmeiradoestejec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min**
**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002467-90.2019.8.26.0414**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **Silmar Nogueira da Silva**  
 Requerido: **Isaias Mandelli Gonçalves**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Alberto Peruchi (31512)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 414.2019/002560-7, diligenciando no endereço mencionado e em outros mais, após observadas as formalidades legais, INTIMEI o Sr, IZAIAS MANDELLI GONÇALVES da penhora realizada, bem como de todo conteúdo da precatória. Procedi, ainda, conforme auto anexado, a AVALIAÇÃO determinada, cientificando o executado acerca do valor atribuído ao bem, e, também, do prazo legal para apresentação de impugnação, o qual, após ouvir a leitura, exarou sua nota de ciência e aceitou o contraditório que lhe ofereci.

O referido é verdade e dou fé.

Palmeira D'oeste, 26 de setembro de 2019.

Número de Cotas:01